

ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI N.º 749/2024 - Poder Executivo

"Altera a Lei Municipal n.º 355/2009 que dispõe sobre a desafetação do imóvel atualmente com condição de Cemitério Municipal, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Lei Municipal n.º 355/2009 que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel descrito no parágrafo anterior será doado ao Governo do Estado do Maranhão para construção da Delegacia de Polícia."

Art. 2° - Altera o Art. 4° da Lei Municipal n.° 355/2009 que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 4° - Ao imóvel objeto da doação não poderá ser dada outra destinação, senão a prevista no art. 2° da presente Lei."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 21/1964 e Lei Municipal n.º 346/2009.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

nira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal